



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Folhas Nº 16
[Assinatura]
Assinatura

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
			<i>R\$ 1,00</i>
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>VALOR</i>
12.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
12.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.000.000
TOTAL			1.000.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO			
			<i>R\$ 1,00</i>
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>VALOR</i>
01.00	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		
01.01	Câmara Municipal da Serra		
01.031.0011.2.012	Desenvolvimento da Ação Legislativa	3.1.90.11.00	800.000
		3.1.90.13.00	200.000
TOTAL			1.000.000



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 19/12/17

[Handwritten signature]

Folhas Nº 15
[Handwritten signature]
Assinatura

LEI Nº 4.760, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender a programação de despesas com pessoal no orçamento do presente exercício.

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior será destinada à Secretaria Municipal de Saúde na dotação orçamentária constante no Anexo I:

Art. 3º Para efeito da suplementação prevista no Artigo 2º, ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

gmss